



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Serviço Técnico de Formação Profissional

Candidatura:

Requisitos

Documentos

Critérios de seleção

Anexo 2

Cofinanciado por:



Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação



Entidade Formadora Certificada
ARL 124/2017 (13.12.2017)
341, 346, 525, 541, 542,
543, 621, 622, 761, 762,
811, 814



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

I. Requisitos para a candidatura ao serviço técnico de formação profissional:

- estar abrangido pelo Decreto Legislativo Regional 33/2009/M, de 31 de dezembro;
- idade maior ou igual a 16 anos a completar até 31 de agosto do ano em curso;
- possuir concordância à candidatura ao Serviço Técnico de Formação Profissional por parte do candidato e encarregado de educação/representantes legal.

II. Documentos necessários atualizados:

- fotocópia do Cartão de Cidadão/NIF/Cartão de Utente;
- atestado de residência (Junta de Freguesia);
- boletim individual de saúde com vacinação atualizada;
- atestado médico caso possua doença comprovada e respetiva medicação;
- certificado de habilitações escolares (entregar até 5 de julho);
- relatório psicológico;
- relatório pedagógico;
- relatório social;
- 4 fotos;
- cópia do PEI (formato digital PDF – enviar para um dos seguintes endereços de correio eletrónico: stfp@edu.madeira.gov.pt / marcia.ro.teixeira@madeira.gov.pt).

III. Critérios de seleção:

- apresentação da documentação solicitada no ato da candidatura;
- entrevista:
 - ter autonomia/independência pessoal nas atividades diárias (autonomia na higiene, alimentação e transportes);
 - possuir interesse pelas áreas formativas propostas pelo Serviço Técnico de Formação Profissional;
 - possuir interesse pelo ingresso na vida ativa.

Nota 1: no caso de o número de candidatos ser superior às vagas dar-se-á prioridade aos que estejam fora da escolaridade obrigatória.

Nota 2: sempre que se considere necessário, no processo de análise das candidaturas, serão contactados os profissionais (docentes especializados, técnicos superiores) que orientam os candidatos no presente ano letivo.

Nota 3: os alunos que estejam a frequentar um CEF e que se encontram no último ano (nível II de qualificação e 3º CEB) devem aguardar decisão superior antes da candidatura.